



**Ofício Circular nº 15/2018-CAOCRIM-PI**

**Teresina, 07 de novembro de 2018**

Excelentíssimos(as) Promotores (as) de Justiça do MPPI

Em atendimento à solicitação da 48ª Promotoria de Justiça de Teresina e, considerando, ainda, as atribuições dos Centros de Apoio Operacionais do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do Ato PGJ/PI nº 454/2013, encaminhamos, para conhecimento, a Instrução Normativa Nº 01/2018 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, que estabelece critérios para utilização de balaclava pelos agentes das instituições de segurança pública do Estado do Piauí referidas no art. 46, §§ 1º a 4º, da Lei Complementar nº 028/2003.

Atenciosamente,

**SINOBILO PINHEIRO**  
**Coordenador do CAOCRIM/MPPI**